



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 43/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2023**

Constitui comissão responsável pelo planejamento, elaboração e execução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Bom Jesus da Lapa, nas áreas: Ciências Agrárias, Informática, Letras Português/Inglês, Matemática e História.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Processo 23328.251152.2023-86;
- o Processo 23328.251286.2022-16 que autoriza a abertura do processo seletivo para contratação de professor substituto para a área de História;
- o Processo 23328.251739.2022-12 que autoriza a abertura do processo seletivo para contratação de professor substituto para a área de Informática;
- o Processo 23328.250693.2023-97 que autoriza a abertura do processo seletivo para contratação de professor substituto para a área de Agronomia;
- o Processo 23328.250702.2023-40 que autoriza a abertura do processo seletivo para contratação de professor substituto para a área de Agronomia;
- o Processo 23328.250766.2023-41 que autoriza a abertura do processo seletivo para contratação de professor substituto para as áreas de Matemática;
- o Processo 23328.251350.2022-69 que autoriza a abertura do processo seletivo para contratação de professor substituto para a área de Língua Portuguesa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pelo planejamento, elaboração e execução do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor

Substituto para o Campus Bom Jesus da Lapa, nas áreas: Ciências Agrárias, Informática, Letras Português/Inglês, Matemática e História, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
Fabiana Santos da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2273374	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Thiago Santos Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	3161505	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Elisa Eni Freitag	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1883693	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra
Ailton Rodrigues da Silva	Assistente de Aluno	2055004	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - planejar, elaborar e executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto nas áreas discriminadas no Caput do Art. 1º desta Portaria.

II - elaborar edital;

III - homologar as inscrições;

IV - prestar informações e/ou orientar aos candidatos, membros da banca de avaliação e ao(a) Diretor(a)-Geral;

V - sortear os temas para avaliação didática;

VI - providenciar, junto aos setores da Reitoria, a publicação das informações do certame, a exemplo de editais, retificações, homologações e convocações no site [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e no Diário Oficial da União, quando for o caso;

VII - definir dias e horários de avaliação;

VIII - providenciar análises de recursos e retificações;

IX - formalizar e instruir o processo, apresentando o relatório para o(a) Diretor(a)-Geral sobre o certame, inclusive com o resultado final;

XI - formalizar e instruir o processo de Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos – GEEC, quando for o caso.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões poderão ser realizadas por *web* conferência, cujas convocações serão efetuadas, via *e-mail*, pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A comissão deve reunir-se periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros.

Art. 6º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 9º Fica anulada a Portaria 42/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2023.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2023.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - B JL-DG** em 10/05/2023 19:38:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 435708  
**Verificador:** 05558ba294  
**Código de Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521